



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS
TELEFAX (38) 3746-1136

PORTARIA Nº. 179/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Seção IV – Das gratificações, art. 68, da Lei Municipal 442 de 10 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao servidor abaixo, gratificação no percentual de 5,50% de seus vencimentos:

1- Fiscal de obras e posturas – DENISSON MUNIZ CALDEIRA

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2017, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiaí/MG, 20 de setembro de 2017.

LARRAVARDIERE BATISTA CORDEIRO

Prefeito de Ibiaí/MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
Lei Municipal Nº 001/1990 Art. 94 e 95 - COM
Certifico que foi Publicado
<u>Portaria 179/2017</u>
<u>20/09/2017</u>
 ADMINISTRAÇÃO